ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 693/75 — Em, 30 de Abril de 1975

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CURRAISNOVENSE A SENHORITA FILONILA HERONCIO DE MELO.

FAÇO saber que a Camara Municipal de Currais Novos, aprovou em sessão ordinária realizada em 23 de abril de 1975, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Concede o título de Cidadã Curraisnovense a Srtª. Filonila Herêncio de Melo.

Art. 2º - O Titulo a que se refere o artigo 1º da presente Lei, será entregue em sessão solene a ser marcada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 30 DE ABRIL DE 1975..

BITAMAR BEZERRA BARRETO
Prefeito

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES CIMON
Secretário de Administração